



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

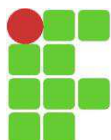
EDITAL Nº 04/2014/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 10 DE JUNHO DE 2014

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS/BOLSISTAS PARA
ATUAREM NO PRONATEC

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Portaria nº 10/2014/IFTO/*Campus* Colinas do Tocantins, de 27 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Recurso Contra Resultado Preliminar** do Edital Nº 04/2014/*CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO*, de 10/06/2014 que trata do **Processo Seletivo Simplificado** de profissionais/bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, a ser realizado no *Campus* Colinas do Tocantins – IFTO, conforme segue:

Nome do Solicitante: Mariléia Vieira Viana
CPF: 816.345.XXX-72
Solicitação Fundamentada: De acordo com o resultado preliminar do Edital 04/2014 <i>Campus</i> Colinas do Tocantins, venho requerer a reavaliação da pontuação alcançada (27 pontos) no cargo A01 (Apoio Acadêmico e Administrativo), pois as referidas documentações condizem com o Edital. Sendo assim, solicito a contagem de tempo de serviço e principalmente avaliação do certificado de graduação.
Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo do Pronatec, <i>Campus</i> Colinas do Tocantins/IFTO. Decisão: DEFERIDO – A PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO FOI CONTADO MAIS 3,0. A PONTUAÇÃO DA GRADUAÇÃO JÁ ESTÁ INSERIDO NA PONTUAÇÃO QUE CONSTA NO RESULTADO PRELIMINAR.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Nome do Solicitante: Edjane Neves de Morais

CPF: 454.648.XXX-34

Solicitação Fundamentada:

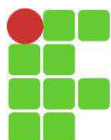
SOLICITO que esta comissão analise o documento que segue anexo, que complementa o item 2.4 INSCRIÇÕES, alínea d), Apêndice III, referente a Declaração do Setor de Recursos Humanos da Instituição do Vínculo empregatício.

Ademais, insta observar que o indeferimento da candidata se deu de maneira genérica, quando informado descompasso com o item 2.4 do Edital do certame, não se fazendo alusão a qual alínea candidata incidiu em falta, o que prejudica por si só o direito recursal.

Assim, **SOLICITO**, alternativamente, que esta comissão indique a alínea faltante acima delineada.

Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo do Pronatec, *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE – A DECLARAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS A QUAL A CANDIDATA SE REFERE NÃO SERÁ ANALISADA POR ESTA COMISSÃO, VISTO QUE A INCLUSÃO DA MESMA SERIA NO ATO DA INSCRIÇÃO. MAS O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTAVA NA INSCRIÇÃO FOI REAVALIADA, POIS A MESMA NÃO TINHA SIDO AVALIADA DEVIDO UM ERRO NA HORA DA IMPRESSÃO DA INSCRIÇÃO, SENDO ASSIM A CANDIDATA OBTVEU PONTUANDO CONFORME DOCUMENTOS COMPROVADOS ANEXADOS NA INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

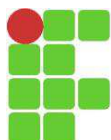
Nome do Solicitante: José James Torres da Silva
CPF: 005.631.XXX-57
Solicitação Fundamentada: Revisão da pontuação, conforme documentação encaminhada faltou contar a experiência fora da Rede Federal de Educação Profissional.
Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo do Pronatec, <i>Campus</i> Colinas do Tocantins/IFTO. Decisão: INDEFERIDO – – A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO É NA ÁREA DE SUPERVISÃO.

Nome do Solicitante: Renato dos Reis Ferreira
CPF:834.632.325-53
Solicitação Fundamentada: Para o cargo pleiteado B03 não foi contabilizado os pontos com experiência, pois tenho do ano de 2001 a 2013.
Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo do Pronatec, <i>Campus</i> Colinas do Tocantins/IFTO. Decisão: DEFERIDO – A PONTUAÇÃO FOI ACRESCENTADA.

Colinas do Tocantins - TO, 3 de julho de 2014.

Rejane Marinho de Sousa
Diretor-Geral em substituição do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins

* Versão original assinada



Avenida Tiradentes, nº 399 (Fundação Maçônica)
77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins - TO
(063) 9236-2161 – (063) 9236-2060
www.ifto.edu.br colinas@ifto.edu.br